

EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS: breve histórico da Assistência Social no Brasil

SOCIAL WORK WITH FAMILIES: a brief history of the Social Service in Brazil

Vanessa Mara Solcia¹
Nayara Hakime Dutra²

RESUMO

Neste artigo, abordamos o trabalho social com famílias na Assistência Social, iniciando as reflexões a partir de 1930 com iniciativas caritativas junto a Igreja Católica, atendendo as demandas emergenciais da classe trabalhadora. Diversas reformas foram implementadas na década de 1980, visando expandir um padrão de proteção social unificado e redistributivo em resposta às demandas da classe trabalhadora, porém somente com a Constituição Federal de 1988 que mais aborda o tema e em seu artigo 6º trata sobre a assistência social, juntamente com a saúde, a educação, o trabalho, a moradia, entre outros direitos. Com base no estudo realizado fruto este da dissertação de Mestrado, com pesquisa bibliográfica reunimos nesse artigo um breve histórico do trabalho com famílias.

Palavras-chave: Trabalho Social com famílias; Assistência Social; Famílias.

ABSTRACT

In this article, we address social work with families in Social Service, starting reflections from 1930 onwards with charitable initiatives with the Catholic Church, meeting the emergency demands of the working class. Several reforms were implemented in the 1980s, aiming to expand a unified and redistributive social protection standard in response to the demands of the working class, but it was only with the Federal Constitution of 1988 that most addressed the issue and in its article 6 it deals with social assistance., along with health, education, work,

¹ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Mestre e Doutoranda em Serviço Social (Franca-SP) e pesquisadora do GEPEFA.

² Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), professora e Doutora do Departamento de Serviço Social da Unesp -Franca, líder do Grupo de Estudos Pesquisas sobre Famílias (GEPEFA).

housing, among other rights. Based on the study carried out as a result of the master's dissertation, with bibliographical research, we have gathered in this article a brief history of work with families.

Keywords: Social work with families; Social assistance; Families.

1 INTRODUÇÃO

O processo histórico no Brasil evidencia de maneira clara o agravamento, a fragilidade e as contradições enfrentadas pelas famílias brasileiras. A crise no mundo do trabalho, a exclusão sociocultural e as transformações socioeconômicas destacam a urgência da implementação de políticas públicas direcionadas às famílias que se encontram em diversas situações de vulnerabilidade social.

A Constituição Federal e a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, abordam a assistência social como um direito possui como uma de suas diretrizes a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. De acordo com Oliveira (2009, p.88), a trajetória das políticas sociais demonstra que a família está no centro da atenção e da proteção social.

Dessa forma, destacamos neste artigo fruto da dissertação de mestrado em que foi discorrido sobre a evolução do trabalho com famílias no Brasil, desde os primórdios marcados pela assistência caritativa até a abordagem mais abrangente e sistêmica após a Constituição de 1988, desde seu início na década de 1930 até o advento da Política de Assistência Social e o Trabalho Social com Famílias pós-constituição, reflete a transformação das políticas sociais e a compreensão da assistência social como um direito fundamental e um meio de promoção da dignidade humana.

2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS ANTES DE 1988

A assistência aos pobres não se configurou como uma iniciativa direta do poder público. Em vez disso, o Estado limitou-se predominantemente à distribuição clientelista de isenções e subsídios a grupos privados e religiosos. Estes últimos, por sua vez, eram encarregados de fornecer serviços assistenciais orientados pela lógica da caridade, filantropia e benemerência.

Compreender o processo constitutivo da assistência social demanda um olhar mais amplo sobre a evolução dos sistemas de proteção social ao longo dos anos. O contexto histórico

dos anos 1930 no Brasil foi crucial para a consolidação das bases da assistência social, especialmente através da atuação pioneira de organizações religiosas como a Igreja Católica. Essas ações assistenciais buscavam, em parte, atender às demandas crescentes por melhores condições de vida e justiça social. Dessa forma, o desenvolvimento da Assistência Social no Brasil está intrinsecamente ligado à dinâmica social e política da época, refletindo a necessidade de lidar com as demandas emergentes de uma classe trabalhadora em busca de transformações significativas em suas condições de vida. Para entender todo o processo constitutivo da Assistência Social é necessário conhecer um pouco da história dos sistemas de proteção social que foram desenvolvidos no decorrer dos anos.

Os sistemas de proteção social, segundo Di Giovanni (1998), são formas institucionalizadas ou não, que as sociedades determinam para proteger parte ou o conjunto de seus membros; sendo estes decorrentes de várias vicissitudes da vida natural ou social (velhice, doença, infortúnio e privações). Nos estudos de Esping-Andersen (2000) e Di Giovanni (1998) é possível identificar referências sociais históricas e conceituais em torno à relação família e Estado, apresentando momentos distintos na sociedade, desenvolvendo padrões de proteção diversos para a cobertura dos riscos sociais, variando no tempo, espaço e grau de compartilhamento entre o Estado, mercado e família.

As sociedades sempre buscaram recursos e esforços em suas atividades de proteção social, variando nos modos de alocação de um grupo social para outro, conforme os critérios históricos e culturais, que sempre perpassam por uma dimensão de poder, sendo traçados por três modalidades não excludentes entre si: a tradição, a troca e a autoridade (Di Giovanni, 1998).

A proteção social estabelecida pelo Estado como função legal e legítima se institucionaliza em formas concretas através de políticas de caráter social. É assumida como função por meio da intervenção política e administrativa. Todas as sociedades humanas desenvolveram algum tipo de sistema para as diversas situações de proteção social, podendo esta proteção ser exercidas por instituições não-especializadas e plurifuncionais. Contudo, a constituição de sistemas de proteção estatais não exclui a persistência de privados, onde o alcance dos mesmos objetivos está confiada a acordo entre esses sujeitos através de relações mercantis ou fundada em vínculos tradicionais (Di Giovanni, 1998).

Nos tempos antigos, as sociedades apresentavam uma organização social caracterizada pelo clã, desta forma, a pobreza se evidenciava em épocas de crise econômica estabelecidas

por invasões, guerras ou catástrofes naturais, pois, a produção resultante da atividade agropastoril era dividida entre todos igualmente. Isso determinava que apenas velhos, doentes, viúvas e crianças órfãs ou abandonadas fossem aceitas como pobres, e era responsabilidade do clã dar total assistência e eles (Oliveira, 1996).

Nesse período, o trabalho com famílias era frequentemente desenvolvido por organizações religiosas, filantrópicas e de caridade, que atuavam de forma voluntária e assistencialista e era marcado por uma realidade social muito diferente da atual. Nessa época, o país enfrentava desafios significativos relacionados à pobreza, desigualdade e falta de políticas públicas efetivas para a assistência social. O contexto histórico e político influenciava diretamente a abordagem adotada em relação às famílias.

A visão predominante era a de que a pobreza era resultado da falta de virtude individual, e não de problemas estruturais. Portanto, as ações se concentravam em prover assistência pontual, como distribuição de alimentos e roupas, sem abordar as causas subjacentes da pobreza (Silva, 2008).

A ausência de uma legislação específica sobre assistência social e a falta de políticas governamentais contribuía para a fragmentação e a desarticulação das ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade. A assistência era dispersa e descoordenada, sem um enfoque sistêmico.

Nesse contexto, não havia uma compreensão clara da importância de se promover o fortalecimento das famílias como um meio de combater a pobreza e a exclusão social. Para da Silva (2008) a ênfase estava na caridade e na ajuda imediata, em vez de investir em ações que capacitassem as famílias a superarem suas dificuldades a longo prazo.

A forma como as políticas sociais foram organizadas no Brasil, com atendimentos segmentados por categorias, como ocorreu com a política previdenciária e de saúde nos primeiros Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) durante o governo de Getúlio Vargas até cerca dos anos 60, resultou em uma série de características negativas no sistema de proteção social brasileiro. Essas políticas foram marcadas por características corporativistas, clientelistas e fragmentadas.

Ao decorrer das mudanças nos sistemas de proteção social, especialmente após as restrições econômicas e financeiras que ocorreram após os anos 1970, a sociedade civil, e mais especificamente, as famílias, passaram a ter um novo papel na proteção social. Isso levou a expectativas da sociedade de que a família continue a desempenhar um papel fundamental na

integração social, proteção de seus membros, socialização, educação e no fornecimento de cuidados e bem-estar social.

Até a década de 1980, o sistema de proteção social brasileiro manifestava características que o aproximavam de um "padrão" conservador, marcado por práticas corporativas e clientelistas. Nesse período, as políticas de saúde e previdência social constituíam estruturas específicas de proteção social, embora estivessem distantes do modelo adotado pelos países europeus. De maneira distinta, a assistência social era percebida como uma forma de auxílio, quer fosse oferecida pelo setor público ou privado, direcionada à parcela mais empobrecida da população ou àqueles desprovidos de vínculos formais de trabalho.

Diversas reformas foram implementadas na década de 1980, visando expandir um padrão de proteção social unificado e redistributivo em resposta às demandas da classe trabalhadora. Os governos autoritários-tecnocráticos da época, em busca de legitimação político-social, adotaram estratégias como a modernização do sistema de proteção social e a realização de reformas para ampliá-lo. Nesse cenário, as políticas de saúde e previdência social foram inicialmente configuradas como medidas que abrangiam os trabalhadores formais, para posterior inclusão dos trabalhadores rurais, autônomos e informais, caracterizando uma abordagem que se aproxima de um modelo de *Welfare State* conservador corporativo.

2.1 TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: APÓS 1988 NO CONTEXTO DO SUAS

A Constituição Federal de 1988 trouxe a Assistência Social para um novo momento relacionando-a ao ordenamento sócio institucional do Estado, resultante de lutas políticas transformando o processo de ampliação de direitos e proporcionando novos espaços de participação popular e legítimo de reivindicações, rompendo a perspectiva jurídica com a cultura do favor, do mando e do individualismo, isto é, a assistência social passa a compor a Constituição Federal como política pública de responsabilidade estatal na sua oferta, tendo verdadeiros direitos e deveres onde, os sujeitos podem acessar na condição de cidadão, a seguridade social é constituída de um tripé. Conforme Mota et al:

Somente com a Constituição de 1988 a sociedade brasileira teve, em tese, suas necessidades de proteção social reconhecidas pelo Estado através da instituição de um sistema público de proteção social (integrado pelas políticas de saúde, previdência

e assistência social); contudo, mal foram regulamentadas, essas políticas passaram a ser objeto de uma ofensiva perversa e conservadora, materializada em propostas e iniciativas de reformas restritivas de direitos, serviços e benefícios (Mota et.al., 2016, p.164).

A relação entre capital e trabalho no Brasil foi determinada diante de um elemento central que era o peso do escravismo, considerando o traço da desqualificação que marcou a condição de trabalho nas relações sociais e no ambiente cultural. Toda esta relação se caracteriza como um desenvolvimento desigual e combinado, estabelecendo um processo de transição para o capitalismo, por meio de uma lenta substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre nas grandes unidades agrárias, permanecendo traços conservadores da antiga ordem (Guimarães, 2009).

É preciso entender que, de acordo com Lajús (2010), para que a questão social se estabeleça como tal, a demanda coletiva precisa ter força de pressão sobre o poder instituído. Isto é o que diferencia expressões que, embora existissem antes do advento do capitalismo, não se constituíam como questão social, porque lhes faltava força de pressão para garantir a cena pública e provocar respostas por parte do Estado.

Na complexidade das relações familiares intervêm valores, interações e mecanismos que conformam as condições de possibilidade de distribuição e exercício de poder por cada um de seus integrantes. Essa interveniência de fatores de diversas ordens também se constata no âmbito das relações interinstitucionais [...]. Ambos os processos – intrafamiliar e interinstitucional – conhecem sobre determinações sociais e históricas para além do nível intersubjetivo dos agentes diretamente envolvidos. Em outras palavras, há condicionantes socialmente construídos que estão na base das formas como cada sujeito ou instituição decodifica a realidade e sobre ela age (Oliveira, 2011, p. 116).

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal para a compreensão das transformações e redefinições de todo perfil histórico da assistência social no País, pois a qualifica como seu artigo 194 da Constituição Federal: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (Brasil, 1988).

No que diz respeito às ações a serem desenvolvidas pela assistência social, diante da política apresentada pelo governo, dois princípios contidos no artigo 204 da Constituição, são inovadores e de indiscutível importância para o seu êxito, ou seja, o que se refere à descentralização político-administrativa e o relativo à participação da sociedade brasileira na

discussão dos temas apresentados a sociedade.

Acompanhado a luta de diferentes grupos e movimentos sociais, como sindicatos, partidos políticos, trabalhadores da área, intelectuais, profissionais liberais, igreja, organizações públicas e privadas entre outros, foi-se estabelecendo e construindo uma nova proposta de Lei Orgânica e de Política de Assistência Social em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão. Houve várias tentativas de instituições como o IPEA e a UnB, além do MPAS de estabelecerem suas propostas da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Após apresentação, discussão e algumas negociações de vários projetos e emendas, a LOAS foi sancionada pelo Presidente Itamar Franco em 7 de dezembro de 1993 e publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1993, sem o consenso dos órgãos gestores quanto ao reordenamento ou extinção das antigas instituições gestoras da Assistência Social no Brasil (Brasil, 1993).

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS dá início a um novo momento a assistência social brasileira, consignando-se enquanto Política Pública. Ela propõe a quebra de uma longa tradição cultural e política. Considerando os níveis de desigualdade que o Brasil vem acumulando nessas últimas décadas, a LOAS segue suas diretrizes na busca do atendimento aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e pobreza. Uma vez que, compreende-se que problemas advindos dessa exclusão social jamais poderão ser enfrentados por meio de um assistencialismo meramente complementar e emergencial.

Diante de dados da primeira década do século XXI, a situação das desigualdades na distribuição de renda se transformou, sendo essa situação atribuída à manutenção da estabilidade econômica, à promoção de políticas públicas de distribuição de renda, como o Bolsa Família, e ao aumento do salário-mínimo. Medidas essas que se transformam a cada conjuntura política, de acordo com as atuais e novas exigências do ideário neoliberal, a que o mundo está submetido (Ipea, 2012).

Portanto a desigualdade é uma situação estrutural do capitalismo, que estabelece uma abordagem sistêmica necessitando ser estudada, conhecida e aprofundada para tornar possível e viável a sua compreensão de subsidiar a definição de estratégias para seu enfrentamento, superação e tomada de decisão (Bihr; Pfefferkorn, 2008).

De acordo com Piketty (2014, p. 24) a desigualdade de renda do trabalho é aquela que envolve salários, emolumentos, gratificações, bônus, renda do trabalho não assalariado, além de outras rendas remuneradoras do trabalho, de acordo com o estatuto jurídico aplicada em

cada caso.

Conceituar desigualdade social determina variadas concepções que remetem a disparidade de rendimentos e das condições gerais de vida entre classes sociais e a distância que as separa em termos de forma de trabalho, de distribuição de renda, de propriedade e capital, e de acesso aos bens socialmente produzidos (Piketty, 2014).

Além da grande e significativa mudança com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Assistência Social também estabelece mudanças efetivas de rumo em relação ao caráter da assistência social. É imprescindível discutir mudanças após conhecer a legislação que regulamenta atualmente toda esta política.

Nos anos 90, ocorre uma transformação significativa na dinâmica entre família e Estado. Nesse período, a família emerge como uma figura central e focalizada, não apenas como alvo das ações estatais, mas como o paradigma dominante nas intervenções do governo. Em outras palavras, a família passa a ocupar o centro das políticas de proteção social, com destaque especial para a Assistência Social (Teixeira, 2016).

O percurso estabelecido para construção do direito social determinou um movimento em torno dos direitos sociais que acontece de forma atrelada ao capitalismo industrial, que organizado com base em uma economia de mercado, liberta de amarras jurídicas, produzindo relações trabalhistas que foram marcadas por um processo de violação à dignidade. Concomitante, o direito à assistência social, inscrito e garantido mediante normativa constitucional, como ocorreu em 1988 no Brasil, estabeleceu uma intensa mobilização dos movimentos sociais na tentativa de romper com as ações voluntaristas, caritativas e beneméritas que historicamente marcaram a assistência social. Conforme expresso por Miotto (2011, p. 166) as instituições públicas ou não, continuaram sendo o grande campo de trabalho para os assistentes sociais e nelas as famílias continuaram como sujeitos privilegiados de intervenção.

O direito à assistência social, inscrito e garantido mediante normativa constitucional, como ocorreu em 1988 no Brasil, estabeleceu uma intensa mobilização dos movimentos sociais na tentativa de romper com as ações voluntaristas, caritativas e beneméritas que historicamente marcaram a assistência social.

As mudanças ocorridas na sociedade, ligadas ao sistema econômico, à reestruturação produtiva, às questões da reprodução humana, e a constante mudança de valores e hábitos oportunizam alterações na organização e nas formações familiares. Dentre algumas mudanças

pode-se verificar uma variedade de arranjos familiares.

[...] um modelo de família cuja hegemonia numérica tem conhecido expressivo decréscimo, face à crescente diversidade de arranjos experimentados e observados no cotidiano da sociedade brasileira, permanece no imaginário social como referência quase absoluta de ideal, mantendo sua hegemonia simbólica. Em vista disso, reafirmamos nossa convicção de que a família brasileira persiste sendo perpassada pelo modelo de família nuclear burguesa, caracterizada por desigualdades nas relações de gênero e geração, em que os lugares do masculino e do feminino e de adultos e crianças ainda resistem à produção de rupturas de tal ordem que se possa aproximar da equidade (Oliveira, 2011, p. 59).

Outrossim, a atual Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que determina e é garantida pela responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, determina diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Assim, a política de Assistência Social na sua constituição histórica é pautada na busca do desenvolvimento de ações baseadas no clientelismo, benesse e caritativo com uma linha de atuação voltada aos pobres, doentes e incapazes de se manter, sendo o olhar do problema nos indivíduos de uma situação de vulnerabilidade. Ou seja, a pobreza era vista como uma esfera do sujeito e sua superação dependiam necessariamente de seu esforço em superá-la (Couto, et al, 2010).

Fica determinado a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa total proteção. Numa perspectiva que, significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros de mandatários destes serviços de assistência social. Objetivando prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Pnas, 2004, p. 33).

Neste contexto, o Trabalho Social com Famílias (TSF) no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família- PAIF, desempenha um papel importante, inclusive no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo sua inclusão social, fornecendo assistência e orientação, fortalecendo seu papel como provedoras de proteção e bem-estar para seus membros.

O trabalho com famílias determina o conhecimento de costumes, da sua história, do seu território e principalmente de sua atuação junto à sociedade. Considerando o elevado aumento

populacional do país e, ao mesmo tempo, o alto grau de heterogeneidade e desigualdade socioterritorial, o início da homogeneidade por segmentos de prioridades nos serviços, nos programas e nos projetos, torna-se ineficiente diante às variadas questões de uma realidade totalmente marcada pela desigualdade social, sendo necessário agregar ao conhecimento da realidade de uma dinâmica demográfica associada à dinâmica socioterritorial (Pnas, 2004).

A realização nos serviços da política pública de assistência social com as famílias, estabelece-se em uma dimensão socioeducativa, cuja direção vai depender das diretrizes e dos princípios da política, das instituições que estabelecem estes serviços e toda sua fundamentação teórico metodológica e ético-política que vão dar ao profissional todo direcionamento do trabalho realizado, que podem ser ou não similares. Considerando as condições políticas e institucionais, estabelecidas na LOAS, cabe entender os avanços conquistados pela sociedade brasileira na construção da política de assistência social, decorrência de seu reconhecimento como direito do cidadão e de responsabilidade do Estado.

Apesar disso, a consolidação da assistência social como política pública e direito social ainda exige o enfrentamento de importantes desafios, para dar efetividade à assistência social como política pública. A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ressalta o campo da informação, monitoramento e avaliação, salientando que as novas tecnologias da informação e a ampliação das possibilidades de comunicação contemporânea têm um significado, um sentido técnico e político, podendo e devendo ser consideradas como estratégias para uma melhor atuação no tocante às políticas sociais e a nova concepção do uso da informação, do monitoramento e da avaliação no campo da política de assistência social.

Nesse trabalho social nem sempre sistemático e estruturado, as famílias eram tratadas de forma idealizada e não como eram na realidade. As expectativas em torno das famílias ainda estão impregnadas de idealizações. O desejo da sociedade liberal é que, a família se constitua enquanto provedora das necessidades e do sustento. Em um lugar de proteção, afeto, construção de identidades, vínculos de pertencimento, inclusão social e cuidado, principalmente nos momentos de fragilidade, compreendendo que todos esses fatores dependem exclusivamente dos membros dessa família e estes não vivenciassem e/ou necessitassem de intervenções e/ou condições externas a esta. Caindo sobre esta constituição familiar, todo comportamento que esteja fora do padrão, pela impossibilidade de se sustentar e pelas vulnerabilidades vivenciadas, com estigmas e preconceitos.

Em relação às condições materiais da vida, refere-se à unidade doméstica que se ocupa primordialmente com a manutenção da vida: comer, vestir, abrigar e repousar. No passado, o grupo familiar era entendido como uma unidade de produção onde ela própria produzia seus meios de vida, já na sociedade atual é uma unidade de renda e consumo e tem no trabalho individualizado as totais bases para a sua real manutenção. Enquanto instituição pode ser entendida como um conjunto de normas e regras constituídas historicamente expressas nos costumes e na legislação atual.

Goldani (2005) determina que a política brasileira seja “referida à família” e não “para a família” porque na primeira modalidade são as funções familiares e sua potencialização. Enquanto Teixeira (2016) já aponta a marca do familismo na política social apresentada no país, embora tenha surgida várias inovações significativas nessas políticas se comparadas ao seu grande passado.

Segundo Mito (2006) a forma como a família é incorporada à política pública, interfere na organização dos serviços e na proposição e condução de todo trabalho apresentado e realizado com famílias no cotidiano dos serviços, que envolve os programas e projetos sociais. Esses por sua vez, determinam uma fundamentação teórico-metodológica de diferentes perspectivas, conceituadas de ecletismo, além de determinada fundamentação política, concepção de justiça social e de direitos.

Assim temos como organizadores estruturais: de um lado, a forma como a política é pensada, desenhada e como está é incorporada à família, determinando as normativas dos serviços e do trabalho com essas famílias, estabelecendo uma finalidade ao trabalho profissional das equipes de todos os envolvidos; de outro, as orientações teórico-metodológico e ético-políticas dos profissionais, que precisam ser compatíveis com este desenho da política ou não.

A prestação dos serviços era direcionados às famílias em situação-limite, em especial às “mais derrotadas”, “incapazes”, “fracassadas” e não em situações cotidianas da vida familiar, com ações que buscavam prevenir e ofertar serviços que dessem sustentabilidade e apoio às famílias. Mesmo os serviços sociais contemporâneos almejavam um mesmo funcionamento e funcionalidade das diferentes famílias, aceitavam algumas transformações nos modelos de vida familiar, mas com pouca abertura para as mudanças nos seus papéis sociais (Saraceno, 1992).

3 CONCLUSÃO

Foi somente com a Constituição de 1988 que o trabalho com famílias no Brasil começou a passar por transformações significativas. A Carta Magna estabeleceu a assistência social como um direito social e dever do Estado, promovendo uma mudança de paradigma na abordagem à pobreza e à vulnerabilidade.

No trabalho social este depende das finalidades posta pela política social, a organização de uma política é a adição de variadas contribuições e da participação de diversos sujeitos, percorrendo um caminho bastante longo com acréscimos, cortes e supressões até sua total aprovação. Todo este processo ativo e de decisão pode se desviar da sua formulação inicial, no caso da Política de Assistência Social, a centralidade na família implica desafios de como trabalhar com suas múltiplas formas de organização. Essas múltiplas formações de família se constituem em um desafio para os profissionais que atuam junto às famílias, como é o caso do assistente social, pois para tal é preciso concebê-las em suas múltiplas e variadas formas de organizações, e compreender suas particularidades decorrentes do seu pertencimento de classe, das suas heranças culturais, do território em que se situam e que definem suas vulnerabilidades, dentre outras. A maneira com que os profissionais percebem os diferentes arranjos familiares determina, muitas vezes, sua forma de atuação.

REFERÊNCIAS

BIHR, A. PFEFFERKORN, R. **Le système des inégalités** Paris: La Découverte, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. 2009. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 01 ago. 2023.

COUTO, B. R; YAZBEK, M. C; RAICHELIS R. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010.

DI GIOVANNI, Geraldo. Sistemas de Proteção Social: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M.A. (org). **Reforma do Estado e política de emprego no Brasil**. Campinas: UNICAMP, 1998.

ESPING-ANDERSEN, G. **Fundamentos sociales de las economias posindustriales**. Barcelona: Ariel, 2000.

GOLDANI, Ana Maria. Família, gênero e políticas: famílias brasileiras nos anos 90 e seus desafios como fator de proteção. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v.19, n.1. jan/jun. 2005. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/329> . Acesso em: 15 out. 2023.

GUIMARÃES. Christiane dos Passos. A Política de Assistência Social na Conjuntura Atual. In: **A Máscara do Suas: desvendando a Política Nacional de Assistência Social**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2009. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/528344018/A-Mascara-do-SUAS-desvendando-a-Politica-Nacional-de-Assistencia-Social> . Acesso em: 05 out. 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente**. Brasília: Ipea, 2007. v. 1. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3249/1/Desigualdade%20de%20renda%20no%20Brasil%20-%20v.%201.pdf> . Acesso em: 10 out. 2023.

LAJÚS, Maria Luíza de Souza. Assistência Social – Abordagem Histórica. In: **Sistema Único de Assistência Social: um difícil caminho rumo à conquista da cidadania**. Tese (Doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Serviço Social, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/475>. Acesso em: 15 out. 2023.

MOTA. Ana Elizabete; AMARAL, Angela. (Org). **Cenários, contradições e pelejas do Serviço Social Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar**. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família, Gênero e Assistência. In: CFESS. **O Trabalho do Assistente Social no SUAS**. Brasília: CFESS, 2011.

OLIVEIRA, Heloísa M^a José. **Perfil histórico da assistência social – Assistência Social e Serviço Social – Reconstrução Histórica e Caracterização Atual**. In: Assistência Social: do discurso do Estado à prática do serviço social. 2 ed. Florianópolis: Ed. UFSC, 1996.

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra; FILHO, Mário José. O Trabalho Social com Famílias: Repercussões, possibilidades e desafios. **Serviço Social & Realidade**. Franca, v. 18, n. 2, p. 55-80, 2009. Disponível em: <https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/130>. Acesso em: 02 jun. 2023.

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Recomeçar**: família, filhos e desafios. São Paulo. Cultura Acadêmica: 2011.

PIKETTY, T. **A economia das desigualdades**. Tradução: Pedro Elói Duarte. Coimbra: Conjuntura Actual, 2014.

PIKETTY, **Thomas**. O Capital no século XX. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SARACENO, Chiara. **Sociologia della famiglia**. Bologna: Il Mulino, 1992.

SILVA, Ivone Maria Ferreira da. **Questão social e serviço social no Brasil**: Fundamentos sociohistóricos. Cuiabá: UFMT, FAPEMAT, 2008.

SPOSATI, Aldaíza et al.. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise. 9ª. ed.. São Paulo: Cortez, 2007. 112 p.

TEIXEIRA, S. M. **A família na política de assistência social: concepções e as tendências do trabalho social com famílias no Cras de Teresina**. Teresina: EDUFPI, 2016.